



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 174/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA – SELEÇÃO 2024/II

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus São Borja*, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **seleção de Aluno Especial e Aluno Ouvinte para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, para ingresso no segundo semestre de 2024 (Seleção 2024/II)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para vinculação como aluno especial e aluno ouvinte em cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFFar - *Campus São Borja*, para o segundo semestre letivo de 2024, em conformidade com o previsto na Resolução Consup/IFFar n.º 19/2023.

1.1.1. O segundo semestre letivo do *Campus São Borja* teve início em 16/09/2024, e seu encerramento está previsto para 11/02/2025, sendo que as matrículas de aluno especial e aluno ouvinte são realizadas em vagas remanescentes, fora do prazo, após o início das aulas.

1.2. Entende-se por **aluno especial** o estudante externo à instituição, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com o intuito de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar a área de formação profissional.

1.2.1. O aluno especial está submetido ao controle de frequência e à avaliação do rendimento escolar, mas não obtém título/grau acadêmico.

1.3. Entende-se por **aluno ouvinte** o estudante externo à instituição, que pode frequentar aulas de disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar seus conhecimentos de vida produtiva e/ou social, visando à qualificação profissional.

1.3.1. O aluno ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

1.4. Para matrícula como **aluno especial**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

I - em cursos de graduação: ser portador de Diploma de Graduação ou estar matriculado em curso de graduação;

II - em cursos técnicos subsequentes: ter concluído o Ensino Médio.

1.4.1. O aluno especial poderá matricular-se em até três disciplinas por semestre e cursar, no máximo, seis disciplinas do mesmo curso.

1.5. Para matrícula como **aluno ouvinte**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:

I - em cursos de graduação: ter concluído o Ensino Médio

II - em cursos técnicos subsequentes: ter concluído o Ensino Médio

1.5.1. O aluno ouvinte poderá acompanhar as aulas de até quatro disciplinas no mesmo curso, sendo, no máximo, duas disciplinas por semestre.

2. DOS DIREITOS DO ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE

2.1. Ao **aluno especial** que integralizar a(s) disciplina(s), será emitido histórico escolar, informando a(s) disciplinas(s) cursada(s), a carga horária, a nota final, a frequência e o período de realização.

2.1.1. Disciplinas cursadas em matrícula especial podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar, por alunos em curso.

2.1.2. O aluno especial poderá matricular-se em **até três disciplinas por semestre** e cursar, no máximo, seis disciplinas do mesmo curso.

2.2. Ao **aluno ouvinte** não será emitida declaração de estudos, apenas permissão para acesso às dependências da unidade de ensino, mediante apresentação de *Termo de Autorização* para assistir às aulas (ANEXO V).

2.2.1. Disciplinas cursadas em matrícula como aluno ouvinte não podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar.

2.2.2. O aluno ouvinte poderá acompanhar as aulas de até quatro disciplinas no mesmo curso, sendo, **no máximo, duas disciplinas por semestre**, após seleção por Edital de Aluno Especial e Ouvinte.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. A descrição das vagas ofertadas consta no Anexo II deste Edital.

3.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio de toda a documentação conforme descrito no item 3.3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.3. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.4 ou 3.5, conforme a categoria de inscrição, **em formato PDF**, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* (sra.sb@iffarroupilha.edu.br), **informando no assunto do e-mail: *Inscrição Edital n.º /2024 - Aluno Especial e Aluno Ouvinte***.

3.4. Documentação necessária para candidatos à **aluno especial**:

I - em cursos de graduação:

- a. Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
- b. Comprovante de matrícula em curso de graduação, se for o caso, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, se for o caso;
- c. Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- d. Documento de identificação com foto e CPF;
- e. Comprovante de residência.

3.5. Documentação necessária para candidatos à **aluno ouvinte**:

- a. Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
- b. Documento de identificação com foto e CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de matrícula em curso técnico ou de graduação, se for o caso, ou comprovante de conclusão de curso técnico ou de graduação, se for o caso;
- e. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

3.6. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A análise das inscrições e elaboração dos editais de resultados será realizada no *Campus*, por uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por CRA e Coordenação do curso.

4.2. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas ofertadas, a classificação obedecerá a ordem abaixo, onde as solicitações para Aluno Especial terão prioridade sobre as solicitações para Aluno Ouvinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

I - em cursos de graduação:

- a. candidatos com curso de graduação em andamento, na mesma área/eixo;
- b. candidatos com curso de graduação em andamento, em outra área/eixo;
- c. candidatos com curso de graduação concluído.

4.2. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade, considerando dia/mês/ano, e, caso persista o empate, será realizado sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico do *campus* <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>, nas datas estipuladas no Cronograma (Anexo I).

5.2. A matrícula do aluno especial classificado dentro do número de vagas será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que poderá solicitar outros documentos para vinculação/matriculação do aluno.

5.3. O aluno ouvinte não terá matrícula no SIGAA, devendo apresentar ao professor o Termo de Autorização (ANEXO V), assinado pela CRA, que manterá uma cópia deste documento arquivada no setor (preferencialmente no SIPAC).

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos em relação aos resultados deverão ser interpostos no prazo estipulado no Cronograma (Anexo II).

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA do *campus* (sra.sb@iffarroupilha.edu.br), e serão submetidos à análise da comissão de seleção.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, a qualquer tempo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.4. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico do campus <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

São Borja/RS, 03 de outubro de 2024.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	03/10/2024 a 07/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	08/10/2024
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	09/10/2024 até as 12h
Resultado dos Recursos e Resultado Final	09/10/2024 a partir das 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS
2º semestre letivo 2024

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO TURISMO				
Turno: NOITE				
CÓDIGO DISCIPLINA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO (dia - períodos)	Nº DE VAGAS
08024162	AGÊNCIAS DE VIAGENS	72H	4ª e 5ª(1º e 2º períodos)	05
08024160	LAZER, RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO	36H	6ª (1º e 2º períodos)	05
08024163	MEIOS DE HOSPEDAGENS	72H	2ª(1º,2º, 3º e 4º períodos)	05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF nº: _____

Telefone: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

DADOS DA(S) DISCIPLINA(S):

Código	Curso	Disciplina	Categoria
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Edital n.º:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNO OUVINTE

O(a) Sr.(a) _____, RG
n.º _____, CPF n.º _____, está autorizado a
frequentar as aulas da disciplina _____
na condição de Aluno Ouvinte, durante o _____ semestre de 20____.

Salienta-se que o Aluno Ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

_____, ____/____/____

Assinatura da CRA

Observação: O aluno ouvinte deve apresentar o documento de identificação com foto no 1º dia de aula.